

**Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação**

(Art. 29, Parágrafo Único, Ato TRT6 GP N.º 655/2023 - IN N.º 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	B.P. / INTERNET	B.P./INTERNET	INTERNET/B.P.	INTERNET/B.P.	Metodologia	TOTAL P/ ITEM
				Preço	Preço	Preço	Preço		
1	FITA EM PVC	200	UND	R\$ 5,67	R\$ 5,59	R\$ 5,46	R\$ 6,07	5,70	R\$ 1.140,00
2	FITA ROTULADORA	30	UND	R\$ 176,00	R\$ 159,90	R\$ 170,07	R\$ 165,00	167,74	R\$ 5.032,20
3	FITA ADESIVA TIPO DUREX	100	UND	R\$ 2,85	R\$ 2,75	R\$ 2,08	R\$ 2,00	2,42	R\$ 242,00
4	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	200	UND	R\$ 4,66	R\$ 4,09	R\$ 4,00	R\$ 4,80	4,39	R\$ 878,00
5	CANETA MARCA TEXTO VERDE	200	UND	R\$ 4,18	R\$ 4,66	R\$ 4,80	R\$ 3,72	4,34	R\$ 868,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1500	UND	R\$ 1,55	R\$ 1,50	R\$ 1,59	R\$ 1,63	1,57	R\$ 2.355,00
7	GRAMPEADOR	90	UND	R\$ 49,00	R\$ 46,47	R\$ 47,68	R\$ 47,90	47,76	R\$ 4.298,40
8	ESTILETE	200	UND	R\$ 12,68	R\$ 11,99	R\$ 10,95	R\$ 11,90	11,88	R\$ 2.376,00
9	PILHA PEQUENA - AA	300	CARTELA	R\$ 5,45	R\$ 5,49	R\$ 4,98	R\$ 4,99	5,23	R\$ 1.569,00
10	PILHA PALITO - AAA	400	CARTELA	R\$ 5,28	R\$ 5,13	R\$ 4,99	R\$ 5,21	5,15	R\$ 2.060,00
11	PAPEL COUCHÊ FOSCO,170, A3	10	PACOTES	R\$ 73,00	R\$ 99,78	R\$ 86,36	R\$ 93,68	88,21	R\$ 882,10
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 21.700,70</b>

**Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):**

- Nome e Matrícula: Gérson Costa - Matrícula nº 1239

**Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, e art. 5º da IN nº 65/2021 - ME):**

Banco de Preço e Sites da Internet. No tocante aos fretes oriundos das pesquisas de sites, alguns são grátis e outros são incluídos nos preços dos itens.

SAs consultas a sites da internet foram realizadas por meio de pesquisas diretas pelo google, descrevendo na caixa de consulta as descrições precisas do objeto almejado

**Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):**

- Média de Preço

**Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, e art. 6º da IN nº 65/2021 - ME):**

- Foi utilizada a média de preços em razão do coeficiente de variação dos valores pesquisados ser inferior a 25%.

**Obs:** é indicada a utilização do "**Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ**" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).